



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2021/junho/30 - (quarta-feira)

15H00 HORAS

ORDEM DO DIA

1 - Fixação da Ordem do dia, requerida pelo PCP

[Projeto de Lei n.º 5/XIV/1.ª \(PCP\)](#)

Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

[Projeto de Lei n.º 43/XIV/1.ª \(PCP\)](#)

Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

[Projeto de Lei n.º 525/XIV/2.ª \(PCP\)](#)

Combate a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

[Projeto de Lei n.º 825/XIV/2.ª \(PCP\)](#)

Altera o regime do despedimento coletivo e do despedimento por extinção do posto de trabalho e revoga o despedimento por inadaptação, reforçando os direitos dos trabalhadores (17.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro que aprova o Código do Trabalho)

[Projeto de Lei n.º 47/XIV/1.ª \(BE\)](#)

Reconhece o direito a 25 dias de férias no setor privado (Décima sexta alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro)

[Projeto de Lei n.º 76/XIV/1.ª \(BE\)](#)

Consagra as 35 horas como período normal de trabalho no setor privado (16.ª alteração ao Código do Trabalho)

[Projeto de Lei n.º 79/XIV/1.ª \(PEV\)](#)

Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (16.ª alteração ao Código de Trabalho)

**Projeto de Lei n.º 536/XIV/2.ª (PAN)**

Assegura mais tempo de lazer por via da redução do limite máximo do período normal de trabalho e da consagração do direito a 25 dias úteis de férias nos setores público e privado, procedendo à décima sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e à décima terceira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Projeto de Lei n.º 887/XIV/2.ª (PAN)

Altera o regime do despedimento coletivo, procedendo à décima sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

Projeto de Resolução n.º 1368/XIV/2.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que negoceie, no âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social, a revogação da presunção de aceitação de despedimento coletivo em virtude da aceitação da compensação paga pelo empregador

Tempos	cada
GOV	28 m
PS	28 m
PSD	25 m
BE*	12 m
PCP* **	28 m
CDS-PP	8 m
PAN*	6 m
PEV*	5 m
CH	1 m
IL	1 m
Total	142 m

Notas:

* Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [(artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [(artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

2 - Eventual votação no final do debate